



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
Área Interdisciplinar: [45.inte@capes.gov.br](mailto:45.inte@capes.gov.br)  
Área de Ciências Ambientais [49.camb@capes.gov.br](mailto:49.camb@capes.gov.br)

## Ofício Conjunto nº 046/2011 - CA-DAV/CAPES

Brasília, 01 de novembro de 2011

**Aos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação da Área de Ciências Ambientais e da câmara de Meio Ambiente e Agrárias da Área Interdisciplinar**

**Referente: reunião com a coordenação da Área na sede da CAPES em Brasília nos dias 05 e 06/12/2011**

Prezado coordenador,

Neste triênio a CAPES está promovendo o acompanhamento dos cursos de Pós-Graduação com reuniões entre os coordenadores de cursos e as coordenações de Área. Nesse sentido, o convidamos para uma reunião na CAPES em Brasília nos dias 05 e 06 de dezembro de 2011, com a seguinte programação:

**- Primeiro dia:**

- abertura e informações gerais, das 8:30 às 9:00 horas;
- apresentação de 8 minutos sobre a proposta, dados, pontos fortes e fracos de cada curso pelos coordenadores de cursos, iniciando pelos acadêmicos e finalizando com os profissionais;
- discussões, levantamento de problemas e propostas de soluções;

**- Segundo dia:**

- apresentação dos critérios gerais da Área, fichas de avaliação, Qualis e indicadores, pela coordenação de Área;
- plenária geral, diagnósticos e soluções, com previsão de término até as 17:00 horas.

A reunião será conduzida pelos Coordenadores das Áreas de Ciências Ambientais e Interdisciplinar e pelos professores Maria do Carmo Sobral, Selma Castro, Cleverson Andreolli, Paulo Nobre, Wagner Ribeiro e Sérgio Martins.

Atenciosamente,

Arlindo Philippi Jr  
Coordenador  
Área de Ciências Ambientais

Diretor de Avaliação

Pedro G. Pascutti  
Coordenador  
Área Interdisciplinar

**PS: As despesas de viagem, estadia, deslocamento e alimentação deverão ser cobertas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação. A Diretoria de Avaliação não tem como financiar quaisquer desses itens, mesmo a título de complementação ou contrapartida.**